LEI Nº 2.421, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina Rua Vicentina de Freitas Ferreira, a atual Rua 14, no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vicentina de Freitas Ferreira, a atual Rua 14, no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.954, de 08 de abril de 1984, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 1988.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-064/88.